



# JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso



## Índice

Prefeitura Municipal de Nortelândia .....	3
---	---

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

**Presidente de Honra:** Deputado Ondanir Bortolini, Nininho  
**Presidente:** Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia  
**Primeiro Vice-Presidente:** Mauro Rosa da Silva - Água Boa  
**Segundo Vice-Presidente:** Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara  
**Terceiro Vice-Presidente:** Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães  
**Quarto Vice-Presidente:** Josair Geremias Lopes - Dom Aquino  
**Quinto Vice-Presidente:** Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia  
**Secretário Geral:** Adalto José Zago - Apicás  
**Primeiro Secretário:** Altir Antônio Peruzzo - Juína  
**Segundo Secretário:** Atil Marques do Amaral - Poconé  
**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu  
**Primeiro Tesoureiro:** Silvio José de Moraes Filho - Araguaína  
**Segundo Tesoureiro:** Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

### CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação  
Gerente de Comunicação  
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento  
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE  
LEI Nº 460, DE 04 DE MAIO DE 2018.

## LEI Nº 460, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sanciona- da a Matéria: Lei nº 460/2018, em 04/05/2018. Aprovada pela Câmara Municipal em 03/05/2018. Nortelândia – MT: 04/05/2018 Marlene Júlia de Oliveira Scarpat Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças Publicado em __/05/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII   nº ____	<b>DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA) VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
--	--

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas nos Anexos I e II, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

**Art. 2º** Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objeto do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 4º dia do mês de maio de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 04.05.2018.

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

## SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06/2018

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E GESTÃO	
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0004 . PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Ação:	2009 – MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADM, PLANEJ E FINANÇAS	
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
91. Sentenças Judiciais	0100.Recursos Ordinários	R\$95.480,00
<b>CRÉDITO ( X ) Suplementar ( ) Especial</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$95.480,00</b>
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
( ) Superávit financeiro		De:
( ) Excesso de arrecadação	( ) Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:
( ) Anulação de dotações	( ) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
( ) Operações de crédito		Para:
( X ) Excesso de convênios	( ) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
( ) Créditos reabertos	( ) Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:
	( X ) Nenhuma.	
<b>Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:</b>	<b>R\$</b>	
Red. 77: 03.001.04.122.0004.2009.3.3.90.91– Sentenças Judiciais. Fonte 0100.	R\$95.480,00	
<b>TOTAL DA COBERTURA:</b>		
<b>Justificativa para os créditos adicionais:</b>		
( ) variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
( ) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
( ) omissões orçamentárias		
( X ) fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs:		
Segue em anexo o processo judicial.		

Nortelândia, 26/042018

Téc. Administrativo Coordenador(a)

**ANEXO II**

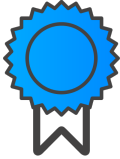
## SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 07/2018

Órgão:	04 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Unidade:	001 . GABINETE DA SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 – SAÚDE		
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0024 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE		
Ação:	10036 – CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE		
Categoria econômica:	4. DESPESAS CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. INVESTIMENTOS		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
51. Obras e Instalações	0123. Transf. Convênios Saúde		R\$22.000,00
<b>CRÉDITO ( X ) Suplementar ( ) Especial TOTAL R\$</b>			<b>R\$22.000,00</b>
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
( ) Superávit financeiro		De:	
( ) Excesso de arrecadação	( ) Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
( ) Anulação de dotações	( ) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
( ) Operações de crédito		Para:	
( X ) Excesso de convênios	( ) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
( ) Créditos reabertos	( ) Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	( X ) Nenhuma.		
<b>Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:</b>			<b>R\$</b>
Red. 344: 04.001.10.302.0024.10036.4.4.90.51 – Sentenças Judiciais. Fonte 0100.			R\$22.000,00
<b>TOTAL DA COBERTURA:</b>			
<b>Justificativa para os créditos adicionais:</b>			
( ) variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
( ) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
( ) omissões orçamentárias			
( X ) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			

Nortelândia, 26/042018

Téc. Administrativo Coordenador(a)

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri May 04 23:06:48 UTC 2018
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)